



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº01.740.497/0001-47, com sede na Praça da Matriz, nº 44, Centro, CEP 73.890-000 em Flores de Goiás/GO, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALTRAN LOPES AVELAR NERY**, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada no **DECRETO Nº 1000/2026**, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público das áreas de Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Esporte e Lazer, sob contrato de natureza administrativa, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital e seus anexos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 122/2021 e alterações posteriores.

1 – DOS CARGOS E VAGAS

1.1 – Os cargos e as respectivas vagas serão indicados no quadro abaixo:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Vencimentos
Agente de Desporto e Lazer	40 h	01	03	R\$ 1.621,00
Agente de Vigilância Sanitária	40 h	01	03	R\$ 1.621,00
Coletor/Reciclador	40 h	08	24	R\$ 1.621,00
Condutor de Ambulância - SAMU	40 h	05	15	R\$ 2.058,00
Cozinheiro(a)/Merendeiro(a)	40 h	01	03	R\$ 1.621,00
Educador(a) Físico	40 h	01	03	R\$ 2.371,31
Enfermeiro - SAMU	20 h	01	03	R\$ 2.500,00
Mecânico(a)	40 h	01	03	R\$ 2.051,71
Motorista Categoria D (Casa de Apoio em Goiânia)	40 h	01	03	R\$ 1.976,09



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Vencimentos
Operador de Motoniveladora	40 h	01	03	R\$ 2.634,77
Operador de Retroescavadeira	40 h	01	03	R\$ 2.107,81
Pedreiro	40 h	01	03	R\$ 2.167,57
Pintor	40 h	01	03	R\$ 1.976,08
Técnico de Enfermagem - SAMU	40 h	05	15	R\$ 2.189,40

1.2 – São requisitos de provimento e atribuições dos cargos temporários:

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Desporto e Lazer	Ensino Médio Completo	Planejar, coordenar e divulgar os programas e ações relacionadas às atividades esportivas; organizar a participação do município em eventos esportivos regionais; promover os esportes junto aos estudantes, trabalhadores e população em geral, considerando seus aspectos de iniciação esportiva, recreação e competição; administrar as praças de esportes, ginásios poliesportivos e campos municipais de futebol.
Agente de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo	Analisar vistorias realizadas. Inspeccionar e reinspeccionar produtos destinados ao uso e consumo do público e do comércio em geral. Fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e industriais que lidam com produtos de interesse à saúde pública, matadouros e abatedouros. Efetuar controle de zoonoses. Emitir



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
		laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Fornecer dados estatísticos quanto aos fatores de poluição do ar, da água e do solo e à depredação de recursos naturais. Fiscalizar a ação poluidora de empreendimentos industriais, fabris e congêneres. Fiscalizar veículos automotores quanto à emissão de poluentes. Fiscalizar a produção e comercialização de produtos químicos prejudiciais ao meio ambiente. Fiscalizar fontes de poluição sonora. Fiscalizar a qualidade das águas de recreação de uso coletivo. Fiscalizar empresas prestadoras de serviços de desratização, desinfecção e eliminação de outros vetores biológicos. Fiscalizar atividades mineradoras de classe II. Controlar focos de roedores; participar das ações educativas ambientais referentes aos roedores e outros vetores biológicos; capturar animais errantes e vadios. Exercer outras atividades correlatas.
Coletor/Reciclador	Ensino Fundamental Incompleto	Executar serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos, realizando o carregamento e descarregamento dos materiais coletados; atuar na separação, triagem, classificação e acondicionamento de materiais recicláveis; auxiliar nas atividades operacionais do aterro sanitário e das unidades de reciclagem; realizar a limpeza e conservação dos locais de



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**

ADM 2025/2028

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
		trabalho, equipamentos e veículos utilizados; utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual; observar as normas de segurança, saúde e preservação ambiental; e desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com a função, determinadas pela Administração Municipal.
Condutor de Ambulância - SAMU	Certificado de Ensino Fundamental Incompleto, CNH Categoria “D” e curso de capacitação em veículo de emergência	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar a manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar, quando necessário e possível, o embarque e desembarque dos passageiros.
Cozinheiro(a)/ Merendeiro(a)	Ensino fundamental incompleto	Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**

ADM 2025/2028

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
		alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Educador(a) Físico	Graduação em Ed. Física, bacharelado, com registro no CREF	Planejar e ensinar modalidades esportivas; corrigir gestos técnicos para prevenir lesões; ensinar regras e valores como ética e cooperação.
Enfermeiro - SAMU	Curso superior em Enfermagem e registro profissional.	Prestar assistência de enfermagem individual e coletiva: examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, prescrevendo medicamentos conforme rotina, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário; participando de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população; participando na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde, promovendo a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando à promoção da saúde; participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
		de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários; supervisionando e coordenando o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento, cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando à boa qualidade do serviço prestado; formando profissionais de nível médio de enfermagem; orientando e informando alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde; planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário; participar de montagem de unidades prestadoras de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros, participando de equipes de vigilância sanitária.
Mecânico(a)	Ensino Fundamental + CNH 'C'.	Manutenção de motores a diesel/gasolina, sistemas de freio e hidráulicos; operar solda e realizar socorro mecânico em máquinas pesadas, patrôlas, retroescavadeiras,



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**

ADM 2025/2028

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
		carregadeiras, rolo compactador movidos à gasolina, diesel ou qualquer outro tipo de combustível; desmontar e montar, reformar, ajustar, regular e ajustar motores a combustão; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freio, transmissão, ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos dos veículos e máquinas; recondicionar, substituir e adaptar peças; efetuar soldas elétrica e oxiacetileno, vistoriar os veículos e máquinas, prestar socorro mecânico aos veículos e máquinas acidentados ou com pane mecânica; lubrificar os veículos e máquinas; responsabilizar-se pelas equipes de auxiliares necessárias à execução das atividades próprias da atividade; executar outras tarefas correlatas.
Motorista Categoria D (Casa de Apoio em Goiânia)	Maior de 21 anos; não ser reincidente em infrações graves; não possuir infração gravíssima nos últimos 12 meses ou até mesmo respondendo processo; CNH categoria D.	Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**

ADM 2025/2028

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
		abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo.
Operador de Motoniveladora	Nível elementar de escolaridade + Carteira Nacional de Habilitação	Operar máquinas como rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
		máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.
Operador de Retroescavadeira	Nível elementar de escolaridade	Realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo a terraplenagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos “gardes”, solidificações de asfalto e calçamento poliédrico; executar destocamentos, aragens “gradagens”, adubações, plantios, capinas, irrigações e colheitas com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; desempenhar tarefas afins.
Pedreiro	Experiência comprovada em curriculum.	Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**

ADM 2025/2028

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
Pintor	Experiência comprovada em curriculum.	Experiência comprovada como pintor, excelente conhecimento do material de pintura e de como selecionar, misturar e aplicá-los, sólidos conhecimentos de técnicas de pintura comercial e/ou de construção civil, aptidão para usar ferramentas apropriadas (pincéis, pistolas de calafetação etc.), bons conhecimentos básicos de matemática, destreza manual e excelente equilíbrio para trabalhar em andaimes, escadas etc., ser consciencioso e ter ótima atenção a detalhes.
Técnico de Enfermagem - SAMU	Ensino médio completo, curso Técnico de Enfermagem e registro profissional.	Prestar cuidados diretos e simples de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e alimentação; atender chamadas dos doentes que acionam campainhas ou sinais luminosos; acompanhar ou transportar pacientes para raio X, laboratório, sala de operação ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca; recolher urina, fezes e escarros em recipientes adequados, seguindo rotina estabelecida para possibilitar a realização dos exames de laboratório requisitados; efetuar a chamada do paciente e o posicionamento adequado do mesmo, seguindo instruções recebidas, para auxiliar o médico na realização do exame; executar atividades de apoio, como a lavagem e preparo de material para



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
		esterilização; preparar cama simples e de operado; conferir arranjo de roupa vinda da lavanderia; administrar a medicação prescrita; fazer curativo simples e controlar sinais vitais; executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros; fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados; atender ao público e cumprir normas em geral; auxiliar as intervenções cirúrgicas; dispor os instrumentos cirúrgicos sobre mesa apropriada; testar pinças anatômicas e hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos; conferir o material cirúrgico; retirar, lavar, secar e lubrificar todo o material cirúrgico; executar atividades correlatas.

1.3 – Após o preenchimento das vagas indicadas no item 1.1, os candidatos habilitados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A seleção simplificada para provimento dos cargos acima relacionados é regulamentada pelo presente edital, que se encontra afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO, localizada na Rua Praça da Matriz, nº 44, Centro, CEP: 73.890-000 e no site oficial, <https://portal.floresdegoias.go.gov.br>.

2.2 – A seleção simplificada que se refere este edital será realizada em análise curricular e seu prazo de validade é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo, até o chamamento dos candidatos aprovados no concurso público.

2.3 – O horário e o local de apresentação da documentação curricular estão previstos no item 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

2.4 – Os critérios de pontuação da análise curricular estão contidos no item 4 deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrição: **13 de AGOSTO de 2026 a 27 de AGOSTO de 2026.**

3.2 – As inscrições deverão ser feitas das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO, com todas as documentações exigidas.

3.3 – Exclusivamente para a função temporária de Motorista – Categoria D (Casa de Apoio em Goiânia), as inscrições poderão ser realizadas na modalidade online, devendo o candidato encaminhar, para o endereço eletrônico recursoshumanos.floresdegoias@gmail.com, a documentação obrigatória, incluindo ficha de inscrição devidamente preenchida, currículo e documentos comprobatórios de qualificação e experiência profissional, até às 17:30 horas do último dia de inscrição.

3.4 – A inscrição é gratuita.

3.5 – A inscrição corresponderá ao preenchimento da ficha de inscrição e a entrega da documentação exigida.

3.6 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação competente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e as provas do candidato, se for comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.

3.8 – Condições para inscrição:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) estar em gozo com os direitos políticos;
- e) apresentar cópias autenticadas em cartório de registro civil ou cópia autenticada pela Administração Pública Municipal da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento da ficha de inscrição dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Documento ou dispensa de alistamento militar; e
- Comprovante de escolaridade exigida, devidamente registrado;
- Documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos do cargo.

f) Assinar a ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.9 – Não será permitida a inscrição provisória ou para mais de um cargo, caso ocorra, acarretará o indeferimento da primeira inscrição.

3.10 – O comprovante de inscrição é o registro de protocolo da ficha de inscrição e dos documentos exigidos.

3.11 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para esta seleção simplificada onde conste, obrigatoriamente, o cargo para a qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 3.8, o original do instrumento de procuração.

3.12 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou com prazo de validade expirada.

3.13 – Não poderão participar do processo seletivo simplificado os candidatos que sejam cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de algum membro da comissão processante.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 – A avaliação se dará pela análise do currículo do candidato.

4.2 – Na avaliação do currículo será atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme o quadro a seguir:

Item Avaliado	Pontos
Doutorado na área de conhecimento vinculada ao cargo.	10
Mestrado na área de conhecimento vinculada ao cargo.	7.0
Pós-Graduação na área de conhecimento vinculada ao cargo.	5.0
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 100 horas ou mais.	3.0
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 40 horas ou mais.	2.0



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 20 horas ou mais.	1.0
<u>Tempo de Serviço na área pretendida:</u> Documento(s) Comprobatório(s): Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Declaração com firma reconhecida do empregador. Pontos: Atribui-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 10 (dez pontos).	0.5 a 10.0

4.3 – Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- Maior titulação.
- Maior tempo de experiência profissional.
- Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

5.1 – O resultado final da seleção simplificada será homologado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo e publicado para interessados, mediante afixação no “placar” da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO e demais edifícios públicos e no Jornal de Grande Circulação, bem como, no site oficial, <https://portal.floresdegoias.go.gov.br>.

5.2 – Será afixado tão somente o resultado final referente aos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – É admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição e aos resultados finais emitidos pela comissão da seleção.

6.2 – O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final da comissão, no site oficial do município: <https://portal.floresdegoias.go.gov.br>, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

6.3 – O recurso deverá estar devidamente fundamentado e ser encaminhado por escrito à Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, contendo o nome do candidato, número de inscrição, cargo e endereço para correspondência.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

6.4 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto, a data de protocolo do recurso.

7 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS

7.1 – O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, atendendo às necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação obtida no limite das vagas existentes e das que surgirem no período de validade da Seleção que será de 01 ano, prorrogável por igual período, conforme o interesse público.

7.2 – O edital de convocação para a investidura no cargo em que for aprovado ficará aberto pelo prazo de até 03 dias úteis, onde o candidato deverá comparecer e comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos, e:

- a) possuir os requisitos exigidos neste Edital;
- b) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- c) possuir toda documentação exigida no item 3.8 deste Edital.
- d) não acumular cargo público, exceto nos casos do art. 37, inciso XVI da CF/88;

7.3 – A posse dar-se-á na assinatura do contrato de prestação de serviços por prazo determinado, junto ao departamento de recursos humanos de Flores de Goiás-GO e só poderá ser empossado aquele candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

7.4 – Os candidatos aprovados e convocados que não aceitarem suas indicações serão remanejados para o final da fila dos classificados.

7.5 – Aos candidatos portadores de deficiências físicas será assegurado 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis.

7.6 – A aprovação e classificação no processo seletivo para a seleção simplificada não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no serviço público municipal, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O regime jurídico único dos servidores selecionados será o Estatutário, ficando os mesmos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Flores de Goiás-GO.



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

8.2 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação dos resultados finais, que será publicado no Jornal de Grande Circulação e no placar da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO, bem como no site oficial <https://portal.floresdegoias.go.gov.br>.

8.3 – A inscrição do candidato implica no conhecimento do teor do presente Edital, sua regulamentação e programação das provas, bem como aceitação tácita das condições nele contidas.

8.4 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Flores de Goiás.

Flores de Goiás/GO, 12 de agosto de 2026.

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado
CLAUDINEI RAMOS

1º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado
MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES

2º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado
LUCILA MACHADO ROSSI



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

ANEXO – I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL N° 003/2026

CARGO:

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO(A):

CPF: Data de Nascimento: ____/____/____

RG: Órgão Expedidor:

Nacionalidade: Naturalidade:

Endereço:

Município: CEP:

Escolaridade: Raça/Etnia:

Tel.: (____) Celular: (____)

E-mail:

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL N° 001/2026. DECLARO, TAMBÉM, SOB PENA DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

CANDIDATO(A)



FORMULÁRIO DE RECURSO – EDITAL Nº 003/2026

FORMULÁRIO DE RECURSO – EDITAL Nº 003-2026	
Nome do candidato:	
Número da inscrição:	
RG:	CPF:
À Comissão Organizadora:	
Como candidato à vaga do cargo “_____” solicito a revisão:	
Justificativa do candidato: _____, ____ de _____ de 202__.	
_____ CANDIDATO(A)	



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FLORES DE GOIÁS - GO**
ADM 2025/2028

ANEXO III
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	12/08/2026
Período das inscrições	13/08/2026 a 27/08/2026
Período da análise curricular	28/08/2026 a 01/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	02/09/2026
Período de recurso	03/09/2026 a 04/09/2026
Divulgação do resultado final	07/09/2026

CLAUDINEI RAMOS
Presidente da CEPSS-PJ